



14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 09 - Violência, Segurança Pública e Justiça Criminal

CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DA PAZ COMO PROMOÇÃO DE CIDADANIA E
HUMANIZAÇÃO DA PENA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAQUARA (PR)

Fabíola Zanellato¹

INTRODUÇÃO

O presente artigo foi elaborado com base num capítulo da tese² de doutorado defendida no primeiro semestre de 2025 pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná. O recorte neste estudo apresenta a narrativa da história de vida de três mulheres jovens (Karla, Giovana e Andréa)³ com idades entre 20 e 28 anos que cumprem pena

¹ Advogada (OAB/PR nº 68.472). Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia – UFPR (pesquisa financiada pelo PDPG-FA - Fundação Araucária). Mestre em Psicologia Forense pela Universidade Tuiuti do Paraná. E-mail: advfabiolazanellato@gmail.com.

² ZANELATO, F. Um estudo de caso sobre a aplicação dos círculos da paz no projeto florescer, na penitenciária feminina de Piraquara (PR).

³ nomes fictícios

no regime fechado pela prática do crime de tráfico de drogas ilícitas. As suas narrativas denunciam que não tiveram acesso a direitos sociais e nem a políticas públicas ao longo de suas vidas, que pudessem promover caminhos alternativos aos do crime.

Após um longo caminho negligenciado pelo poder público, estas três jovens mulheres estão tendo oportunidades de estudo e qualificação profissional em escolas e cursos instalados dentro da Penitenciária CIS, que oportuniza melhores condições carcerárias com práticas que promovem a cultura da paz e apresenta caminhos possíveis para a humanização da pena. Esse presídio, denominado Centro de Integração Social (CIS), funciona como Unidade de Progressão de Regime e oferece estudo, trabalho e cursos profissionalizantes que ocupam 100% do tempo livre das mulheres presas que cumprem pena no regime fechado com enfoque restaurativo com aplicação dos círculos de construção da paz, propondo-se ser um presídio humanizado que visa à reintegração social das mulheres encarceradas por meio da cultura da não violência.

As boas práticas apresentadas nessa Penitenciária do Paraná são um exemplo prático de uma política contrária ao “estado de coisas inconstitucional⁴” que se encontra o sistema carcerário brasileiro. O plenário do Superior Tribunal Federal reconheceu esse “estado de coisas inconstitucional” no julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347⁵ (STF, 2015), e detectou a violação massiva e a persistente falta de aplicação de direitos fundamentais no sistema penitenciário nacional. E desde então espera-se que os Tribunais de Justiça de todo o País promova políticas que visem mudar esse estado caótico nas Penitenciárias que estão superlotadas.

DESENVOLVIMENTO

⁴ O “estado de coisas inconstitucional” é uma técnica decisória desenvolvida pela Corte Constitucional da Colômbia, a partir da decisão SU-559, de 6 de novembro de 1997, que visa enfrentar situações de violações graves e sistemáticas dos direitos fundamentais cujas causas sejam de natureza estrutural, isto é, decorram de falhas estruturais em políticas públicas adotadas pelo Estado. Por meio dessa técnica de decisão, a Corte Constitucional reconhece o estado de coisas inconstitucional e impõe aos demais poderes do Estado e entidades estatais a adoção de providências no sentido de superar a violação massiva de direitos fundamentais, exigindo uma atuação conjunta de diversas entidades estatais (Guimarães, 2017, p.79-111).

⁵ADPF 347: Violação massiva de direitos fundamentais no sistema carcerário brasileiro. Trata-se de ação constitucional (arguição de descumprimento de preceito fundamental) proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que pede que o STF declare a existência de um “estado de coisas inconstitucional” no sistema prisional brasileiro, tendo em vista o cenário de grave e massiva violação de direitos fundamentais dos presos. Pede, ainda, a determinação de um conjunto de medidas para reduzir a superlotação das prisões e promover a melhoria das condições de encarceramento. Entre os fatos que exemplificam o tratamento desumano dado aos presos, estão celas superlotadas e imundas, falta de água e de materiais de higiene básicos, proliferação de doenças, mulheres dando à luz nas próprias penitenciárias, agressões e estupros, bem como a ausência de oportunidades de estudo e trabalho (STF, 2015b).

Como foi mencionado, o CIS, Centro de Integração Social é uma “penitenciária feminina diferenciada construída em 2019, no município de Piraquara, na região metropolitana de Curitiba aplicando as normas da Política Nacional de justiça restaurativa visando promover um ambiente menos violento com a missão de melhorar as condições sociais das mulheres encarceradas para reintegrá-las com mais dignidade na sociedade.

As três entrevistadas relatam a diferença inclusive da arquitetura física dessa penitenciária, e as instalações que melhoram a ambiência e ajudam a diminuir conflitos e violência com superlotação. O CIS tem formato de vila e os alojamentos são coletivos com no máximo 09 presas em camas individuais com banheiro privativo com porta. No pátio as mulheres presas podem caminhar livremente e tomar banho de sol à vontade sem nenhuma restrição.



Fonte: Paraná, 2025a.

A capacidade do local é para 216 mulheres que cumprem pena no regime fechado que possuem no máximo ainda 05 (cinco) anos de pena para cumprirem. O diferencial também está na ocupação do tempo integral das detentas que podem estudar, fazer cursos de qualificação profissional e também podem trabalhar, assim toda a ocupação serve para a diminuir a pena. No entanto somente as presas que apresentam bom comportamento podem ser selecionadas para irem para o CIS.

De acordo com as três entrevistadas estar cumprindo a pena no CIS foi a melhor coisa que aconteceu em suas vidas e avaliam que pela primeira vez na vida estão tendo oportunidades

de estudo e qualificação profissional e de desenvolvimento pessoal, entre eles o curso “jornada florescer” que acontece em quatro encontros quando ocorrem as práticas dos círculos de construção da paz.

Todas as entrevistas voltaram a estudar⁶ e fazem cursos profissionalizantes de forma a ocupar totalmente o tempo livre, e todas as atividades servem como remição da pena. As qualificações profissionalizantes contam com a parceria de empresas como o Senac, que oferta cursos de doces e salgados. Outras parcerias com profissionais liberais ofertam cursos de manicure, *design* de sobancelhas, cabelereiro, costura industrial, confecção de chinelos, horta orgânica, jardinagem etc.).

As entrevistadas avaliam inclusive que poderem participar dos círculos de construção da paz foi uma oportunidade que ajudou a mudarem as suas formas de pensar e de querer novas perspectivas futuras para suas vidas longe do crime. Nas entrevistas a seguir elas relatam sobre as suas trajetórias de vida, contam sobre as suas infâncias, o caminho do desvio, bem como fazem planos futuros após cumprirem as suas penas longe do crime.

Trajetórias de vida, crimes e desvios: narrativas sobre o tráfico de drogas

As conversas ocorreram num espaço reservado dentro do CIS, dentro do presídio feminino. As entrevistas ficaram à vontade para responder ou não as perguntas que não seguiram a mesma ordem porque as respostas eram espontâneas e acabavam respondendo antes de serem perguntadas. Segundo Berger (1978) “a situação de entrevista pode ser caracterizada como um processo de interação social, cada indivíduo é influenciado e influencia o outro, age e reage de variados modos, produzindo alterações sobre o curso do diálogo” (p. 212).

Para Rosenthal (2002) as narrativas biográficas informam tanto sobre o presente quanto sobre seu passado e sua perspectiva em relação ao futuro, e no caso em apreço as entrevistadas visitaram muitas recordações da infância, da adolescência e de um passado mais próximo delas. As suas falas são carregadas de sentimentos que denotam sofrimento social que permeiam “as zonas da precariedade e as zonas sociais de fragilidade, cuja ação implica na perda ou possibilidade de perda dos objetos sociais”, conforme entendem Werlang e Mendes (2013), autores que estudam o sofrimento numa perspectiva contemporânea.

⁶ Jessé de Souza (2009, p. 20) critica essa “lógica de todas as políticas assistenciais entre nós” e vai mais longe, esclarecendo que paira na política social do Brasil a ideologia do raciocínio economicista, que naturaliza as desigualdades, abstraindo os indivíduos de seu contexto social, “atribuindo a escola, e fora de seu contexto, em remédio para todos os males de nossa desigualdade”.

As histórias de vida das três jovens mulheres apresentam semelhanças como a exposição da negligência da família e a ausência do poder público em suas vidas, uma vez que não tiveram o suporte e nem assistência social e políticas afirmativas atendidas. As entrevistas a seguir obedecem a uma ordem cronológica da mais nova para a mais velha.

GIOVANA, 20 anos

Solteira, se autodeclara branca, e sem filhos. Foi presa aos 19 anos quando começou a traficar drogas. Disse que se sentiu moralmente obrigada a assumir o posto de trabalho no lugar do seu companheiro após a sua prisão, “agora eu precisava sustentar a casa e levar a sacola pra ele que só podia contar comigo”. Giovana disse que não teve dificuldades em assumir a tarefa no lugar do companheiro porque sabia como devia fazer e onde vender. O tráfico sempre foi o sustento do casal que depois que ele foi preso passou a ser a sua obrigação continuar, “eu queria retribuir porque ele era muito bom para mim”. Os ganhos com o tráfico variavam entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 mil reais por dia. Após seis meses no tráfico a polícia lhe prendeu em flagrante com 18 pedras de crack. Tinha sido a primeira prisão de Giovana e como era ré primária foi solta na audiência de custódia para responder ao processo em liberdade provisória. No dia seguinte voltou a traficar “como é que ia arruma emprego fichada...” e voltou para o antigo ponto de venda de drogas, “sempre tem espaço para quem quer trabalhar lá”. Uma semana depois foi presa novamente e acredita que estava sendo perseguida pela polícia que a agrediu verbalmente, “eles gritaram muito comigo, e me chamavam de vagabunda e se eu não tinha vergonha na cara”, para ela passar por essa humilhação foi pior que o ato de ser presa pelo tráfico. Desde então está cumprindo pena por duas condenações por tráfico de drogas que somadas chegam a quase 09 (nove) anos de prisão em regime fechado.

História de vida familiar

Giovana tem um irmão mais velho de 23 anos que também está preso por crime de roubo. Ambos foram criados sozinho pelo pai que era alcóolatra e violento, motivo pelo qual teve a perda do poder familiar, uma vez que batia muito nela quando era criança, e aos 11 anos foi levada para o acolhimento institucional⁷ pelo conselho tutelar após o pai ter sido denunciado

⁷ O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 8069/1990 e aplicáveis a crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos naquela lei forem ameaçados ou violados. O ECA (art. 2º) define criança como sendo a pessoa de 0 a 11 anos e adolescente a pessoa entre 12 e 17 anos. O acolhimento institucional não se confunde com medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes que, eventualmente, pratiquem atos infracionais. São institutos jurídicos distintos: o acolhimento em abrigo (ECA, art. 101, VII) e a

pelos vizinhos. A partir dos 12 anos passou a fugir das instituições e abrigos. Aos 13 anos encontraram a sua mãe biológica a quem lhe foi entregue os cuidados e a guarda. Nessa idade abandonou os estudos não chegando a completar o 6º ano do ensino fundamental “eu não conseguia aprender e não tinha mais interesse e continuar e minha mãe não ligou”. A convivência e moradia com a mãe não representaram segurança para Giovana, ela conta que quando estava com 15 anos a sua mãe começou a “arrumava os caras pra me buscar em casa com carrão, era um empresário grande na cidade e ‘bem-feito para ele’, foi preso pela polícia quando estava em cima de mim no carro”, a narrativa de Giovana soa como um alívio. Acredita que os vizinhos denunciaram a situação para a polícia que prenderam a pessoa em flagrante. Novamente foi encaminhada para novas instituições nas quais não ficava por muito tempo porque estava sempre fugindo. E quando tinha 17 anos conheceu e foi morar com o seu companheiro que tinha 27 anos, “a nossa casa não faltava nada, ele era muito bom pra mim”. Desde que foi presa não se comunicou mais com ele e acredita que já tem até outra pessoa. Ela troca cartas com seu irmão, pessoa que tem muita ligação. Diz que conheceu uma irmã mais velha do primeiro relacionamento do seu pai, pessoa que tem lhe visitado por vídeo e que vai lhe estender a mão inclusive vai lhe dar uma oportunidade no seu salão de beleza, e que está esperando para fazer o curso de qualificação de manicure no presídio (CIS). Atualmente está trabalhando na horta, e fez recentemente um curso de qualificação de salgados com instrutores enviados pelo SENAC “tenho um certificado que faço salgados”. Giovana também voltou a estudar e está matriculada no 6º ano do ensino fundamental, no Ceebja - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos.

Após participar dos círculos da paz na jornada florescer

Após a sua participação na Jornada Florescer, começou a ter novos pensamentos para seu futuro e relatou se sentir renovada e aberta para novas conquistas que deseja alcançar quando sair da penitenciária e verbalizou que “*quando eu sair daqui, quero trabalhar com a minha irmã no salão, não quero mais voltar, nunca mais, para a cadeia*”.

Giovana disse que passou a pensar no passado com sentimento de arrependimento e disse que gostaria de partir perdão para as famílias que prejudicou quando vendia drogas. Sobre esses episódios, Giovana disse que se lembrava com ressentimentos dos pais, mães e esposas, que

iam até o ponto onde ela vendia as drogas e a culpavam pela situação dos seus familiares viciados, mas “hoje eu pediria perdão a todos aqueles a quem eu prejudiquei”.

ANDRÉIA 23 anos

Solteira, se autodeclara parda, e não tem filhos. Foi presa aos 18 anos por tráfico de drogas e já cumpriu um pouco mais de 5 (cinco) anos da sua pena. E no CIS (Centro de Integração Social) ela está há 08 meses. A sua experiência com os desvios começou aos 13 anos quando começou a fumar maconha com as amigas que moravam perto da sua casa. Neste mesmo período se desinteressou pela escola e não quis mais estudar, sua mãe não se opôs e até foi cômodo porque Andréia ajudava muito em casa com as atividades domésticas e no seu tempo livre ficava na rua com os amigos. Aos 16 anos começou a traficar por influência das amigas que estavam sempre com roupas novas e celulares com tecnologia mais avançada. Vendo essas facilidades e que nada acontecia com as amigas, Andréia decidiu que também queria uma vida assim de independência financeira “eu me sentia empoderada”, no trabalho ilícito do tráfico de drogas ela diz que chegou a ganhar até R\$ 2.000,00 por dia vendendo maconha, craque e cocaína. Nessa época, já com 17 anos se afastou mais de sua família que nunca interferiu e nem questionava sobre a sua vida e de como ganhava dinheiro. Disse que sua família não sabia o que ela fazia, e que fez essa escolha porque não queria depender da sua mãe. Nesta época conheceu seu namorado que também era traficante e por ele se apaixonou ao ponto de irem morar juntos numa cidade vizinha a dela. Essa sua decisão não foi apoiada por sua mãe, mas Andréia não deu ouvidos e rompeu com todos para seguir a sua vida. Aos 18 anos continuava com o seu namorado, mas logo teve uma grande decepção. Ele fazia parte de uma organização criminosa que ela não sabia e desconhecia inclusive o fato do seu namorado ser mais novo que ela. Isso tudo ela só ficou sabendo quando foi presa com mais 20 pessoas numa operação da polícia que monitorava várias escutas telefônicas, que também tinha seu celular grampeado. Essa é a narrativa de Andréia mostra que ela ficou muito indignada e surpresa, “meu namorado mentiu pra mim, sempre acreditei que ele tinha a mesma idade que eu”. Essa situação fez uma diferença na sentença de Andréia, porque o juiz a condenou por três crimes: tráfico de drogas, associação para o tráfico de drogas e pelo crime de corrupção de menor, totalizando uma pena de 15 anos e 06 meses, uma pena altíssima para uma pessoa de 18 anos. Já o seu namorado, respondeu por ato infracional e cumpriu uma medida socioeducativa por seis meses, porque ele tinha 17 anos, “ele nunca me pediu desculpas, foi injusto, fui presa e

condenada porque apareci na escuta telefônica, mas a polícia não encontrou nada comigo e tem muita gente que é pega um monte de drogas e pega uma pena bem menor”.

História de vida familiar

Andréia é a segunda filha do primeiro relacionamento da sua mãe, mas nunca conheceu seu pai biológico. Sua mãe casou novamente e teve mais dois filhos com o seu padrasto. Ela se sente rejeitada e traz uma mágoa de sua mãe porque lembra que quando tinha sete anos de idade foi dada para a vizinha, e que sua mãe se arrependeu e foi buscá-la alguns dias depois. Falou pouco sobre a sua infância, mas traz uma tristeza profunda ao se recordar que foi doada para a vizinha. Agora sua mãe tem estado mais próxima dela e sua irmã mais velha está lhe ajudando e como tem salão de beleza vai trabalhar com ela, e diz que já fez curso de manicure e de designer de sobrancelhas. Quer continuar os estudos e planeja ser uma advogada.

Após participar dos círculos da paz na jornada florescer

Depois que participou da jornada florescer Andréia disse que pôde se sentir mais tranquila com a sua situação carcerária, e explicou que “antes de vir para cá e participar do círculo, eu sentia muito ódio e revolta pela minha situação, pela injustiça da minha condenação e por ter sido tratada como nada nas outras cadeias, mas agora me sinto acolhida e mais respeitada”.

No decorrer dos quatro encontros do curso da jornada florescer, Andréia disse que foi descobrindo uma outra pessoa em si mesma, que passou a se enxergar como uma mulher mais bonita, mais forte e determinada e também mais humanitária. Reforçou que vai se esforçar para fazer a faculdade de Direito e que pretende ajudar as pessoas que ficam abandonadas nas cadeias e lembra da tristeza que sentia ao ver “muitas mães chorando querendo saber dos filhos e sem receberem respostas, eu sentia muita pena delas, porque aqui muitos ficam esquecidos”.

KARLA, 28 anos

Solteira, se autodeclara branca e tem uma filha de 09 anos. Já foi presa duas vezes, uma em 2016 e depois em 2018 e foi condenada nos dois processos por tráfico de drogas, ao tem que cumprir 13 anos e 06 (seis) de pena no regime fechado. Abandonou os estudos aos 16 anos no último ano do ensino médio porque precisava ajudar a sua mãe que tinha sido presa por tráfico de drogas. Ela conta que já chegou a ser apreendida pela Vara da Infância e Juventude, mais de uma vez, mas a soltavam porque não era flagrada fazendo nada de errado. Quando completou 17 tentou uma vida diferente e arrumou um emprego com carteira assinada, mas disse que não deu certo, porque meses depois foi demitida por ter faltado um dia no serviço. Sua chefe era intransigente e não aceitou nenhuma justificativa e com isso resolveu voltar a

vender drogas. Ela assumiu o lugar da sua mãe que era a “dona do pedaço”, e quando atingiu a maioridade ganhou mais respeito entre os clientes que compravam suas drogas. Aos 19 anos engravidou e criou sua filha sozinha. Sua mãe ainda estava presa e tudo o que fazia era pensando no bem-estar de sua filha. Por causa do seu envolvimento com as drogas chegou a perder o poder familiar e só conseguiu recuperar depois que comprovou emprego lícito que conseguiu como catadora de reciclagens no depósito de lixo da sua cidade, “eu não tinha vergonha e nem fazia pouco caso, porque precisava mostrar que estava mudada e que queria a guarda da sua filha novamente e consegui”. Mas quando tudo estava indo bem, as pessoas começaram a procurá-la oferecendo oportunidades de ganhos altos no tráfico e não resistiu às boas ofertas e voltou para o tráfico de drogas. Não diz quando ganhava, mas os valores eram bem atrativos. Mas o alto preço ela diz que está pagando por estar longe de sua filha de 09 anos que está sendo cuidada por uma tia, irmã da sua mãe e sendo assistida de longe pelo seu irmão de sangue que nunca se envolveu com drogas.

História de vida familiar

Karla ficou órfã de pai aos três anos de idade. Ele mantinha sua mãe, ela e seu irmão em segredo por serem fruto de uma segunda família do seu pai. Sua mãe trabalhava na roça, mas lembra que sua mãe começou a traficar drogas na cidade quando ela tinha 09 anos. Como era algo novo ela foi ganhando clientela rapidamente. Quando completou 10 anos, depois das aulas, sua mãe a levava junto para o Bar onde vendia as drogas enquanto bebia. Karla diz que ficava escondida atrás das mesas com a permissão do dono do Bar, “eu fazia um castelo de cadeiras de plásticos e virava uma mesa onde eu me sentia protegida e também protegendo a minha mãe que era alcoólatra e ficava muito bêbada”. Assim seguiu por quatro anos acompanhando a sua mãe e algumas vezes ajudava ela embalar as drogas. Quando ela estava com 14 anos o dono do Bar vendeu o comércio para outro e que modificou a estrutura do local, e ela não pode mais fazer o seu castelo de cadeiras e mesa.

Foi muito triste... ver que não podia mais fazer o meu castelo..., a desse dia em seguida eu comecei a ficar sentada num local mais afastada, mas que estava perto da minha mãe..., de alguma forma eu me sentia presa e obrigada a cuidar dela. Mas isso acabou... tinha um home lá... que era amigo dela e queria ser meu amigo.... e eu não falava com ele e nem com ninguém.... ele foi aos poucos conversando sobre moto e fui respondendo... ele disse “se” eu queria aprender a pilotar a moto..., nossa daí me ensinou a pilotar a moto, e quando ele chegava no Bar me dava a chave para eu sair ..., me libertou! Eu saía e só voltava quando o Bar ia fechar, saía com as minhas amigas...era outra vida.... Mas mudou novamente quando minha mãe foi presa. Eu estava com 16 anos e senti que a minha responsabilidade tinha que voltar..., por isso larguei os estudos e ela me orientou como devia fazer...Daí vendia em casa para as pessoas que eram cliente antigos dela que já eram atendidos lá em casa...Eu só continuei

fazendo a mesma coisa. Eu ia sempre na delegacia que ela estava presa e ela me dizia o que eu tinha que fazer (Karla, 28 anos).

Karla diz que teve uma infância difícil e que de alguma forma vivia presa com a sua mãe na adolescência porque sempre fez as coisas por ela, mas que agora pretende mudar o rumo de sua história.

Após participar dos círculos da paz na jornada florescer

Já logo no primeiro dos quatro encontros Karla pensou em desistir porque achou estranho quando chegou na sala do curso da jornada florescer e viu as pessoas sentadas em círculo. Logo pensou que era alguma terapia de grupo e não queria participar, mas prosseguiu porque ficou com medo de sofrer represália administrativa. Ela comenta sobre as suas impressões logo que chegou na sala “*vi que todos deveriam sentar em círculo achei estranho e logo pensei que seria uma sessão de terapia, que eu não estava a fim de fazer*”. Ela lembra que as dinâmicas que falavam sobre autoestima e a importância da valorização pessoal e o assunto foi lhe chamando a atenção. O que a impressionou foram os relatos das colegas, pois tinham histórias semelhantes as suas e logo Karla se identificou com as colegas.

Ao final dos quatro encontros, Karla disse que o curso a fez pensar diferente, “me fez querer mudar o rumo da minha vida e ser uma pessoa melhor”. Após participar dos círculos de construção da paz na jornada florescer sentiu que todas as colegas passaram a se conhecerem e se respeitarem. E após assumir como monitora na sala de informática as colegas a chamavam até de professora,

“aqui eu ajudo as colegas a ligarem e a mexer no computador(...)é uma realização pra mim(...) elas me chamam de professora(...)o meu maior sonho é ser professora na escola que estudei na minha cidade. Sei que o meu passado pesa muito, mas quando eu sair daqui quero montar a minha loja de artesanato(...)o difícil vai ser as pessoas da minha cidade entenderem que eu mudei porque a sentença te condena o resto da vida”, (Karla, 28 anos).

Círculos de construção da paz

Os círculos de construção da paz são uma metodologia sistematizada pela pesquisadora Kay Pranis (2010), que explica em sua obra *Processos circulares* que a prática é baseada no relacionamento interpessoal ancestral, cuja técnica consiste no diálogo em círculo. De acordo com Pranis e Boyes-Watson (2011, p. 16), o círculo de construção da paz é um lugar para se adquirir habilidades sociais e hábitos para formar relacionamentos saudáveis, não só dentro do círculo, mas também fora dele.

A metodologia dos círculos inicia com a cerimônia de abertura que representa um convite para os participantes que devem se desligar das preocupações externas naquele momento. Trabalha-se com técnicas de relaxamento, exposições de vídeos ou músicas, o que for escolhido pelos facilitadores do círculo. Depois, trabalha-se com o sentimento/a presença. Pergunta-se para cada um como está se sentindo, como está chegando no círculo (check-in), para saber quais são as expectativas de cada um.

Os círculos de construção da paz são utilizados como sinônimo de práticas de justiça restaurativa⁸ no judiciário brasileiro conforme concluiu Vera Andrade (2018) no seu relatório final da pesquisa encomendada pelo CNJ, intitulada “Pilotando a justiça restaurativa: o papel do Poder Judiciário”. O estudo averiguou os programas de justiça restaurativa no Poder Judiciário brasileiro e apontou a técnica dos círculos da paz e a comunicação-não violenta como as práticas majoritárias. A mesma conclusão chegou Pallamolla (2017, p. 235-240) em sua pesquisa de doutoramento e observou que “a prática hegemônica da justiça restaurativa no Brasil adotou os círculos da Kay Panis como a prática mais utilizada no país”.

Após participarem dos círculos, as mulheres entrevistadas passaram a expressar mais a importância do “cuidar de si” e “reivindicar-se a si mesmo” que, segundo Michel Foucault (2006), na sua obra *Hermenêutica do sujeito*, é uma forma de “se valer de seus direitos, os direitos que se tem sobre si mesmo, sobre o eu que se acha atualmente carregado de dívidas e obrigações das quais deve livrar-se, ou que está escravizado” (Foucault, 2006, p. 106).

Margaret Archer (2016, p. 89) defende que os nossos poderes pessoais são exercidos através de um diálogo interno reflexivo, e que a conversa interna é responsável pelo delineamento de nossas preocupações, pela definição dos nossos projetos e, em última instância, pela determinação de nossas práticas na sociedade. Nas entrevistas é possível perceber a subjetividade e a reflexividade que através das conversas internas Archer (2016, p. 88) entende que “deliberamos sobre nós mesmos em relação às nossas circunstâncias sociais”.

As emoções e os sentimentos ocorrem no plano interno e, com base nos estudos de Archer (2016), é possível pensar nesses questionamentos internos que operam na sociologia da escala individual sem menosprezar a interação social desses indivíduos com o grupo. De acordo

⁸A adoção de práticas de justiça restaurativa passou a ser recomendada pela Organização das Nações Unidas (ONU) aos seus Estados-membros, inclusive ao Brasil, a partir da Resolução n. 1999/26, que dispunha sobre o Desenvolvimento e a Implantação de Medidas de Mediação e de Justiça Restaurativa na Justiça Criminal. A Resolução n. 12/2002 do Conselho Social Econômico da ONU, posteriormente, forneceu as diretrizes da justiça restaurativa como é entendida, em linhas muito gerais, e traçou, entre os seus objetivos, a reintegração do agressor à sociedade em lugar da simples aplicação de pena punitiva (ONU, 2002).

com a autora, “para explicar como os indivíduos atuam na sociedade, deve-se primeiro compreender como a sociedade atua no indivíduo” (Archer, 2016, p. 95).

Os efeitos dessa reflexividade e da mudança de disposição foram relatados pela participante Karla (28 anos). Após ela ter participado dos círculos da paz ela fez um balanço de toda a sua vida pretérita e projetou a esperança de um futuro melhor e diferente longe do tráfico de drogas. Pela primeira vez disse que está podendo pensar numa vida diferente fora da prisão e agradeceu poder cumprir a pena de maneira diferenciada sendo respeitada.

Para Margaret Archer (2016), a partir das conversações interiores das pessoas consigo mesmas, é possível torná-las tangíveis em projetos pessoais a serem concretizados, sem deixar de levar em consideração a cultura, a estrutura e a agência. O posicionamento de Archer é instigante e apresenta um arcabouço de possibilidades diante da análise e observação das falas das mulheres privadas de liberdade, conversas que expressam suas vidas, seus constrangimentos e também as suas esperanças da concretização de um futuro melhor.

Através das entrevistas foi possível perceber as reflexividades das mulheres encarceradas após participarem dos círculos de construção da paz, que proporcionam um espaço de fala para as mulheres encarceradas, que se sentem ouvidas e respeitadas enquanto seres humanos.

CONCLUSÃO

O Sistema Penitenciário brasileiro não atinge os seus objetivos de reinserção social dos presos e a promoção de cidadania. A realidade dessas mulheres encarceradas é de extrema vulnerabilidade e segundo as suas narrativas biográficas nunca tiveram um amparo adequado nem de suas famílias, nem do Estado. Vera Andrade (2003) destaca que a situação de precarização das pessoas pobres é uma condição que as torna “clientela do sistema penal”, são pessoas vulneráveis que tem uma maior chance de serem criminalizados e etiquetados como criminosos pelo simples fato de pertencerem aos mais baixos estratos sociais.

Em sua obra “*Sistema penal máximo x cidadania mínima*”, Vera Andrade faz um comparativo entre as dimensões do espaço de atuação do direito penal e a cidadania e descreve os e seus efeitos práticos – por exemplo, destaca em suas comparações a exclusão social como resultado da atuação do direito penal como um sistema seletivo e punitivo. E destaca que a função da atuação do direito penal deveria ser mínima enquanto a dimensão da inclusão que é proporcionada pela cidadania deve ter a sua máxima aplicabilidade. (Andrade, 2003, p. 22).

Com base nas observações de Vera Andrade, é possível observar nas entrevistas das mulheres encarceradas que estão tendo a efetividade dos direitos e cidadania garantidos no cumprimento da pena na Penitenciária feminina CIS. As entrevistadas (Giovana, 20 anos; Andréia, 23 anos e Karla, 28 anos) cumprem a pena no regime fechado, porém estão tendo acesso a várias oportunidades de qualificação profissional, pessoal, além do incentivo aos estudos e ao trabalho. Sobre a ambiência, as entrevistadas percebem um clima de respeito entre as detentas e as guardas. práticas na Unidade de Progressão CIS que parecem ser um espaço de promoção com a maximização da cidadania.

Após terem participado dos círculos de construção da paz. Ao final das entrevistas disseram que se sentiam mais confiantes e mais pensativas após participarem das dinâmicas dos círculos de construção da paz. As mudanças internas são gradativas, porém significativas, neste sentido a teoria de Margaret Archer aponta que nas conversações internas que o indivíduo mantém com ele mesmo diante das situações que vivencia podem promover mudanças internas e sociais de modo que os próprios agentes podem ser reproduzidos ou transformados no mesmo processo, (Archer, 2016, p.75-76).

Observou-se nos relatos das entrevistadas que no CIS - Centro de Integração Social é uma Penitenciária Feminina que cumpre estritamente a norma promovendo a oferta de serviços; educação e trabalho; alimentação e instalações adequadas; promoção de cidadania e direitos das mulheres presas, conforme previsão do devido cumprimento da Lei de Execução Penal n. 7.210/84, a qual tem por objetivo efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (Brasil,1984), visando inclusive a promoção do cumprimento humanizado da pena e a dignidade das pessoas presas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, V. R. P. Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. Imprensa: Porto Alegre, Livraria. do Advogado, 2003.

ANDRADE, V. R. P. de (coord.). Pilotando a Justiça Restaurativa: o papel do poder judiciário. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Brasília, 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/284>. Acesso em: 10 de abril de 2026.

ARCHER, M. S. Explicação e compreensão podem ser ligadas numa histórica única? In: Vandenberghe, F; Verán, J. Além do Habitus. Teoria social pós-bourdieuiana. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2016. Pp.73-94.

BERGER, H. O dilema da entrevista de pesquisa. Revista do IFCH/UFRGS. Porto Alegre: ano 6, 1978, p. 211 -258

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm

BRASIL, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. Lei n. 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm

FOUCAULT, M. A hermenêutica do sujeito. Curso dado no Collège de France (1981 - 1982). Tradução de Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2006

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

PRANIS, K.; BOYES-WATSON, C. No coração da esperança. Guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Tradução de Fátima de Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011. Disponível em: <http://justica21.web1119.kinghost.net>. Acesso em: 10 abril 2026.

ONU. Organização das Nações Unidas. Conselho Econômico e Social. Resolução n.2002/12. Princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal. Tradução de Renato Sócrates Gomes Pinto. 24 jul. 2002. Disponível em: <http://www.justica21.org.br>. Acesso em: 05 de abril de 2026.

PALLAMOLLA, R. da P. et al. A construção da justiça restaurativa no Brasil e o protagonismo do Poder Judiciário: permanências e inovações no campo da administração de

conflitos. 2017. 286f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017.

Disponível:https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/7735/5/TES_RAFFAELLA_DA_PORCIUNCULA_PALLAMOLLA_COMPLETO.pdf. Acesso em: 10 abril. 2026.

PRANIS, K. Processos Circulares. São Paulo: Palas Athena, 2010.

GUIMARÃES, M. R. O estado de coisas inconstitucional: a perspectiva de atuação do Supremo Tribunal Federal a partir da experiência da Corte Constitucional colombiana. Boletim Científico ESMPU, Brasília, a. 16 – n. 49, p. 79-111 – jan./jun. 2017.

PARANÁ. Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (Deppen). Disponível em: <https://www.deppen.pr.gov.br/>. Acesso em: 11 abril. 2026.

ROSENTHAL, G. (2014). História de vida vivenciada e história de vida narrada: A interrelação entre experiência, recordar e narrar. Civitas, 14(2), 227–249.
<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2014.2.17116>

SOUZA, Jessé. A Construção Social da Subcidadania: para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003. (Coleção Origem)

STF. Supremo Tribunal Federal ADPF 347 MC/DF, rel. Min. Marco Aurélio, 9.9.2015. (ADPF-347). Disponível em:
<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em 10 de outubro julho de 2023.

STF. Supremo Tribunal Federal. ADPF 347. **Violação massiva de direitos fundamentais no sistema carcerário brasileiro** Relator: Ministro Marco Aurélio, 4 out. 2023. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/1ADPF347InformaosociedadeV2_6out23_17h55.pdf. Acesso em: 10 de abril de 2026.

STF. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 Distrito Federal**. Relator: Ministro Marco Aurélio, 9 set. 2015. Disponível:<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em: 10 de abril de 2026.

ZANELATO, F. **Um estudo de caso sobre a aplicação dos círculos da paz no projeto florescer, na penitenciária feminina de Piraquara (PR)**. Orientador: André Ribeiro Giamberardino e Coorientador Jaime Santos Júnior. 2025. 256f. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2025. Disponível em:<https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/97928/R%20-%20T%20-%20FABIOLA%20ZANELATO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 de abril de 2026.